

PROJETO DE LEI Nº ⁶⁸.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR DISPOSIÇÕES URBANAS

Artº- 1º- Fica o poder executivo autorizado a alterar disposições urbana da cidade
ra o fim de extinguir a Praça Generoso Marques.

Artº-2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a fazer o loteamento do
espaço livre reservado àquela praça.

Artº- 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimentos com
Arthur Krambeck e Thadeu Broginski e outros confrontantes e efetuar as
permutas que forem necessarias para que seja regularizado conveniente
mente o alinhamento das ruas Condição e Conselheiro Jesuino Marcondes

Artº- 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 3 de Dezembro de 1949

Benjamin Malucelli

Benjamin Malucelli

Prefeito Municipal.

Emendamos:

refundar em 1º e 2º

Jacobi Stadler

Fernando Peratta

Silvio Oberz

João Alberto Costa

João Silveira

Leônidas Corrêa

Ricardo Borges Lima

Arthur Barão

Sancionada a fl. 154 verso